

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5396 DE 03 DE JUNHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Missal, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

Art. 2º - Os serviços públicos de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante o Ponto Facultativo ora decretado, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

